



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2507/2018

“Atribui nomenclatura a praça localizada no Parque IX e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º.- Fica denominada a praça situada na Av Podalírio de Souza Machado, entre a rua Paulo Ricardo Barbosa de Oliveira e av Alfredo Pedro da Silva , “Praça Asunción Romacho Garcia Ortiz”.

Art 2º - A Administração Pública poderá colocar placa indicativa contendo a denominação atribuída na praça referida por esta lei.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE JULHO DE 2018.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo